

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de avental barbeiro para uso na Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV, que fundamenta as aquisições públicas por Dispensa de Licitação nas situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Município de Três Barras do Paraná tem a necessidade de disponibilizar materiais e insumos de proteção para os servidores da Secretaria de Saúde que se encontram na linha de frente no enfrentamento ao COVID-19. Visando a proteção pessoal dos servidores e o desenvolvimento de forma adequada do Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVIRUS (2019-nCov) do Ministério da Saúde.

Os materiais são de suma importância e indispensáveis para execução dos trabalhos e proteção individual dos servidores que atuam no enfrentamento da pandemia citada.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição de avental barbeiro, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	30	UNIDADE	AVENTAL BARBEIRO AMARELO

Os materiais deverão ter aprovação da ANVISA e do Ministério da Saúde.

O objetivo principal é adquirir material de proteção individual para atendimento aos servidores da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal do Município de Três Barras do Paraná, restando justificado o interesse público na aquisição.

O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág. 42

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em razão da Medida Provisória nº 961/2020 que adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

"Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

...

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses públicos do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Decreto Municipal nº 3970/2020 de 12 de maio de 2020.

6. CONTRATADA

PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 04.228.302/0001-72



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR/2020
Pág.: 43

7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totaliza a importância de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais), assim distribuídos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AVENTAL BARBEIRO AMARELO	31,00	930,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Tem-se de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, onde das empresas que se manifestaram, a empresa PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA apresentou o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação em outra modalidade. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 30 (dias) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal